



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.893,94 E SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 31.397,68, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 40.893,94(Quarenta Mil Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

11.02	Gastos com Assistência-Recursos Vinculados	
08244026224640000	Realizar atualização e regularização permanentes do CadÚnico	R\$ 40.893,94
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.890,94
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesa Com Locomoção	R\$ 1,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 1,00

ART 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 31.397,68(Trinta e Um Mil Trezentos e Noventa e Sete e Sessenta e Oito Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

11.02	Gastos com Assistência-Recursos Vinculados	
08243021923250000	Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família	R\$ 31.397,68
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 31.397,68

ART 3º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o Excesso de Arrecadação do seguinte recurso:

Recurso 1660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 40.893,94

Det 1447— Procad SUAS

ART 4º-- Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei o Superávit Financeiro do seguinte recurso:

Recurso 1755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração

R\$ 31.397,68



Direta

Det 1339— Leilões Bolsa Família

ART 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU

CANGUÇU/RS, de Agosto de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 093/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.893,94 E SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 31.397,68, JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, através da abertura de crédito especial se faz necessária para viabilizar a execução dos recursos recebidos por meio do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único (PROCAD), repassados pelo Governo Federal, com o objetivo de apoiar ações voltadas à qualificação do Cadastro Único no município, visando garantir sua adequada aplicação, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34E4-8519-D39F-1090

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 18/08/2025 09:46:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/34E4-8519-D39F-1090>